APOSTILA Nº 009/2013 VINCULADO AO CONTRATO N.º 17/2011 Firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO e a empresa CALENA EMPREENDIMENTOS TERCEIRIZADOS LTDA

APOSTILA Nº 009/2013

Conforme o disposto no Parágrafo Oitavo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e, de acordo com a cláusula 5ª do **Contrato nº 17/2011** que prevê o instituto da repactuação para o reajuste de contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista a adequação aos novos preços de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de **Desenhista Projetista**, conforme despacho às fls. 320, constante do **PA 929/2009**, fica reajustado o valor do contrato original, da seguinte forma:

I – Quadro demonstrativo dos valores corrigidos do contrato originário e seus efeitos financeiros:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR INICIAL		VALOR REAJUSTADO		EFEITOS FINANCEIROS
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	
Desenhista/Projetista	R$ 1.533,31	R$ 18.399,72	R$ 1.859,20	R$ -	11/2011 a 8/2012
			R$ 1.993,20	R$ -	09/2012 a 10/2012

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, de junho de 2013.

Júlio César Guimarães
Diretor Geral
TRT – 16 Região

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES (Lei 11.419/2006)
PM 10/06/2013 18:52:29 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 51E62FBDAA D38C4B5DB5 AFC5B1D566 8BEC8819B9